

recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 188/11
(PROCESSO Nº 190042004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Dival dos Reis Mata**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Dival dos Reis Mata**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de do Município de Bujaru, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 189/11
(PROCESSO Nº 190042002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Dival dos Reis Mata**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Dival dos Reis Mata**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de do Município de Bujaru, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 190/11
(PROCESSO Nº 744142003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Érika Milene Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Érika Milene Rodrigues**, Responsável pelo Instituto de Previdência do Município de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 91.813,94 (noventa e um mil, oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 89.813,94 (oitenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 191/11
(PROCESSO Nº 200700773-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Francisco Dias Pantoja**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do

Estado, o senhor **Manoel Francisco Dias Pantoja**, Secretário Municipal de Saúde de Belém, referente ao Contrato nº 044/2006 - Locação de Imóvel, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 192/11
(PROCESSO Nº 1260012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adalberto Cavalcante Anequino**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adalberto Cavalcante Anequino**, Prefeito Municipal de Terra Santa, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 193/11
(PROCESSO Nº 1050012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Celso Lopes Cardoso**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Celso Lopes Cardoso**, Prefeito Municipal de Tucumã, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 16.461,61 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 21.923,32 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 194/11
(PROCESSO Nº 670012001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Fernando Antônio Lobato Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Fernando Antônio Lobato Tavares**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 451.318,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 14.202,00 (quatorze mil, duzentos e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 195/11
(PROCESSO Nº 020022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Agostinho Viana Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado,

José Agostinho Viana Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Acará, Prestação de Contas/2006/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 59.424,75 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 196/11
(PROCESSO Nº 1150022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joaquim da Rocha Coelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim da Rocha Coelho**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 197/11
(PROCESSO Nº 570022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Sandoval Amoedo Barbosa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Sandoval Amoedo Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.009,60 (sete mil, nove reais e sessenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 198/11
(PROCESSO Nº 590022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Álvaro Soares de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Álvaro Soares de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Móz, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 199/11
(PROCESSO Nº 203982004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlo Magno Pacheco Baia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlo Magno Pacheco Baia**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 11.045,11 (onze mil, quarenta e cinco reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em